



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71

DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA



CITAÇÃO

*Publicada no site da Prefeitura
Municipal*

19/06/23

Secretaria municipal de

8- Comunicação

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº008/2023 de 05/04/2023, publicada em 19/06/2023, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 180/93, art. 84, caput, § 1 e Lei 8.112/90, art. 161, § 1º, usada subsidiariamente, através de seu Presidente, CITA o (a) servidor (a): **JOSÉ FLORENTINO NETO**, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, para, em atenção aos princípios constitucionais da AMPLA DEFESA e CONTRADITÓRIO, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, a **APRESENTAR DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato, a retirada de cópia integral ou parcial dos autos processuais, os quais incidem sobre o artigo 79 caput, Incisos I(assiduidade), II(pontualidade), IV(civilidade), Artigo 80, caput, Inciso XXV(Trabalhar mal intencionado ou por negligência) e XXVIII (abandonar o serviço para o qual tenha sido designado) e XXXVIII (praticar ato de indisciplina e insubordinação), todos da Lei nº 180/93. **Em detrimento da denúncia para apuração por da Diretora a Sra. Jordanna Barbosa Lauro, sob a alegação de não cumprir o horário de trabalho e não zelar pelo ambiente de trabalho, apesar de já ter sido orientado por isso, de acordo com o Processo nº10654/2023, datado de 17/03/2023 e Ofícios nº050/2023, datado de 16/05/2023 e Ofício nº 043/2023, datado de 13/03/2023, conforme documentos comprobatórios em anexo a este, supostamente ferindo dispositivo da Lei 180/93, regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Descoberto-GO e uso subsidiário da Lei Federal nº8.112/90, a saber . Devendo comparecer das 8:30 h as 14:00 h de segunda-feira a sexta-feira, no prazo acima mencionado, no endereço Entre quadras Lotes 41/42,sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta Cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO.**

OBS: para a apresentação de testemunhas, deve-se conter no ato da defesa, a qualificação completa, com endereço correto, e contato das mesmas. Sendo optativo o envio pelo e-mail sindicancia.sad@gmail.com com prévio aviso

Santo Antônio do Descoberto-GO, 19 de junho de 2023.

Maria Iolanda da Silva Oliveira

MARIA IOLANDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente Comissão Processante

Entre quadras Lotes 41/42, Sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta Cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO .



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71

DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA



TERMO DE INDICAÇÃO DO DENUNCIADO

Autos do Processo nº 12630/2023

Denunciado : JOSÉ FLORENTINO NETO

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
19/06/23
Secretaria Municipal de
Comunicação

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº008/2023 de 05 de abril de 2023, publicada em 19/06/2023, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios, constantes de fls. 006, 007 e 008, ou seja no processo nº10654/2023, datado de 17/03/2023, com o ofício nº50/2023, datado de 16/03/2023, dentre outros documentos comprobatórios em anexo; sobre o artigo 79 caput, Incisos I(assiduidade), II(pontualidade), IV(civilidade), Artigo 80, caput, Inciso XXV(Trabalhar mal intencionado ou por negligência) e XXVIII (abandonar o serviço para o qual tenha sido designado) e XXXVIII (praticar ato de indisciplina e insubordinação) ,todos da Lei nº 180/93. **Em detrimento da denúncia para apuração por da Diretora a Sra. Jordanna Barbosa Lauro, sob a alegação de não cumprir o horário de trabalho e não zelar pelo ambiente de trabalho, apesar de já ter sido orientado por isso, de acordo com o Processo nº10654/2023, datado de 17/03/2023 e Ofícios nº050/2023, datado de 16/05/2023 e Ofício nº 043/2023, datado de 13/03/2023, conforme documentos comprobatórios em anexo a este, supostamente ferindo dispositivo da Lei 180/93, regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Descoberto-GO e uso subsidiário da Lei Federal nº8.112/90, a saber . Devendo comparecer das 8:30 h as 14:00 h de segunda-feira a sexta-feira, no prazo acima mencionado, no endereço Entre quadras Lotes 41/42,sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta Cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO.**

Resolve **INDICIAR** o ora denunciado pela prática da infração disciplinar prevista no, Art.79, caput incisos I, II, IV e VI , Artigo 79 ,Incisos I, II e IV e Artigo 80, caput, Inciso XXV, XXVIII e XXXVIII, todos da Lei 180/1993 , deste município, consubstanciada em todos os Incisos supracitados, cuja penalidade prevista e considerada faltas graves em desfavor do servidor.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 19 de junho de 2023.

MARIA IOLANDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Entre quadras Lotes 41/42, Sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta Cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO .